

FÉRIAS

PORTARIA Nº 032/2024 de 08/02/2024. Art. 1º ESTABELECEER a programação de férias do mês de MARÇO/2024 dos servidores da JUNTA8 COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, referente aos exercícios de 2022/2023 e 2023/2024, conforme processo nº 2024/129148 e relação abaixo:

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Antônio Carlos Damasceno Silva	2022028/1	01/03/2023 a 28/02/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
2	Antônio Carlos Lima Santos	3169740/1	03/03/2023 a 02/03/2024	04/03/2024 a 02/04/2024
3	Carla Vanessa Moreira da Silva Seynaeve	57209729/1	05/01/2022 a 04/01/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
4	Dulcival Melo e Silva	2022060/1	08/03/2022 a 07/03/2023	04/03/2024 a 18/03/2024
5	Erick Patrick Guimarães da Silva	5965419/1	04/04/2022 a 03/04/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
6	Maria das Graças Moreira da Costa	2021862/1	02/01/2023 a 01/01/2024	04/03/2024 a 02/04/2024

Vilson João Schubert – Presidente, em exercício

Protocolo: 1039624

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

O Presidente em exercício da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto art. 256 do Código de Processo Civil, combinado com o art. 115, §1º Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.
Faz saber a todos os interessados que fora instaurado Processo administrativo eletrônico nº 2023/455616, na Junta Comercial do Estado-JUCEPA, referente ao recurso ao plenário requerendo o desarquivamento de atos arquivados no cadastro da empresa ARAÇATUBA PARTICIPAÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 02.028.616/00010-4. CITA, a sociedade empresarial acima mencionada pelo presente edital, por ter esgotado a tentativa de notificação por via postal, que o recurso apresentado foi conhecido e não provido.
Belém, 08 de fevereiro de 2024.
VILSON JOÃO SCHUBERT
Presidente em Exercício

Protocolo: 1039806

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 028/2024 de 08/02/2024. Artigo Único: DESIGNAR a servidora SAMANTHA DE OLIVEIRA ARNAUD FERREIRA, Técnico de Registro Mercantil A, matrícula nº 55587395/3, para proferir decisões e análise de processos de rito singular e autenticação de processos do Registro Mercantil a partir da data de publicação desta PORTARIA, conforme processo nº 2024/85666. Vilson João Schubert – Presidente, em exercício

Protocolo: 1039634

PORTARIA Nº 029/2024 de 08/02/2024. Artigo Único: DESIGNAR a servidora MILA CRISTINA FERRO SILVA DA CUNHA NASCIMENTO, Técnico do Registro Mercantil A, matrícula nº 5979130/1, para proferir decisões e análise de processos de rito singular e autenticação de processos do Registro Mercantil a partir da data de publicação desta PORTARIA, conforme processo nº 2024/81216. Vilson João Schubert – Presidente, em exercício

Protocolo: 1039639

PORTARIA Nº 031/2024 de 08/02/2024. Art. 1º CONCEDER, o Adicional de Titulação, que trata o art. 15 da Lei nº 9.890/2023, à servidora com vigência da data do requerimento, conforme processo nº 2023/1133561 e o anexo abaixo:
MAPA DE TITULAÇÃO - SERVIDORES NÍVEL SUPERIOR LEI Nº 9.890/2023 – ARTIGO 13

DATA REQ.	NOME DO SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO/FUNÇÃO	% ADIC
01/07/2023	DEYSE DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA CALANDRINI	5899867/2	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E POLÍTICA EDUCACIONAL	10%

Vilson João Schubert – Presidente, em exercício

Protocolo: 1039651

PORTARIA Nº 030/2024 de 08/02/2024. Art. 1º CONCEDER Gratificação de Tempo Integral à servidora MARIA DO CARMO PALHETA SILVA, matrícula nº 2022214/1, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A, no valor de 50% (cinquenta por cento), a partir de 01/02/2024, conforme processo nº 2024/88226. Vilson João Schubert – Presidente, em exercício

Protocolo: 1039644

PORTARIA Nº 033/2024 de 08/02/2024. Artigo 1º CONSTITUIR comissão de Sindicância, composta pelos servidores ROSA MARIA RODRIGUES LOPES, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL A, matrícula nº 5889497/1, MARIO ALBERTO ROCA MARTINS NETO, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL A, matrícula nº 5902692/1 e FRANCINALDO TEIXEIRA DA SILVA, ASSISTENTE DE REGISTRO MERCANTIL B, matrícula nº 57176327/2, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar o fato relatado no Processo nº 2023/1358495 da JUCEPA. Artigo 2º O prazo para a conclusão da Sindicância instituída por esta PORTARIA é de 30 (trinta)

ta) dias, podendo, ser prorrogado, mediante solicitação da Comissão e a critério da autoridade superior. Artigo 3º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Vilson João Schubert – Presidente, em exercício

Protocolo: 1039660

PORTARIA Nº 025/2024 de 26 de janeiro de 2024. Art. 1º PROCEDER a matrícula da Sra. Lucyanna Miranda da Silva, sob o nº.232291390, de 26/01/2024, para que exerça a profissão de Leiloeira Pública Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará. Art 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 26 de Janeiro de 2024. Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente

Protocolo: 1039793

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0126/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2024/146113, de 07/02/2024 – GAB/SEOP
CONSIDERANDO as necessidades institucionais no âmbito desta Secretaria de Estado de Obras Públicas quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionados do TCE;
CONSIDERANDO todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
CONSIDERANDO em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-Jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de ato formal de designação, delegando responsabilidades a servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.
RESOLVE:
I – REVOGAR, a contar de 28/01/2024, a PORTARIA nº 107/2019, de 21/02/2019, publicada no DOE nº 33.810, de 22/02/2019, referente à designação para exercer atribuições do Sistema e-Jurisdicionados;
II - DESIGNAR os servidores, a seguir, relacionados para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil	A Contar de
GILMAR FRANCO MOTA	605.636.802-53	gabadj@seop.pa.gov.br	Secretário Adjunto	Efetivo/Comissionado	Administrador	05/02/2024
CINTHIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	451.420.092-15	Cinthia.figueiredo@seop.pa.gov.br	Coordenador de Núcleo Controle Interno	Comissionado	Administrador	28/01/2024

Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou servidores delegados, se for o caso, pelo servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.
Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando o atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.
Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.
As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, em especial as responsáveis pelas áreas financeira, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta SEOP.
III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2024.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1040091